



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 127/2018 DO CONSU).

ANEXO II

Instruções para Elaboração do Plano de Trabalho

Conforme previsão do Art. 116, § 1º, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, a celebração de Termo de Colaboração Técnica (TCT) pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente Plano de Trabalho, que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Título e prazo de execução do projeto;
- II. Nome do coordenador responsável pela gestão acadêmica e administrativa do projeto;
- III. Justificativas para a celebração do TCT;
- IV. Descrição completa do projeto a ser executado;
- V. Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- VI. Previsão de início e fim da execução do objeto;
- VII. Etapas ou fases da execução do projeto, com previsão de início e fim.

A Colaboração Técnica deverá obrigatoriamente está vinculada a um Termo de Colaboração Técnica (TCT), previamente celebrado pelas instituições envolvidas, e individualizado para cada projeto. O plano de trabalho é parte integrante do TCT, que estabelece direitos e obrigações das partes envolvidas.

O Núcleo de Relações Institucionais e Convênios fornece o apoio técnico e administrativo necessário à formalização de projetos acadêmicos, fazendo observar o que dispõe as normas da UFRPE e a legislação que rege a matéria. A formalização de toda e qualquer proposta de instrumento de termo de colaboração, deve tramitar pelas instâncias competentes, e, antes da assinatura pela Reitora, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica da UFRPE, conforme determina o Art. 38, § único, da [Lei n. 8.666, de 21/06/1993](#).

Obs: não é necessário imprimir estas instruções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 127/2018 DO CONSU).

PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Ensino	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento Institucional				

2. DADOS CADASTRAIS

Órgão de origem do servidor				C.N.P.J	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO				24.416.174/0001-06	
Endereço					
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS					
Cidade	UF	CEP	Telefone	UG / Cód. Gestão	
RECIFE	PE	52171-900	3320.6249	153165/15239	
Nome do Representante Legal				CPF	
MARIA JOSÉ DE SENA				317.874.104-63	
CI / Órgão Exp. / Emissão			Função	Matrícula	
1.633.290 SSP/PE			REITORA	385042	
Nome do servidor afastado para colaboração				CPF	
Unidade/Departamento				Matrícula	
Endereço Eletrônico (e-mail)			Telefone fixo	Telefone celular	

Órgão de destino do servidor				C.N.P.J	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	Telefone	UG / Cód. Gestão	
Nome do Representante Legal				CPF	
CI / Órgão Exp. / Emissão			Função	Matrícula	
Unidade/Departamento onde exercerá as atividades					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 127/2018 DO CONSU).

Coordenador do Projeto		
Endereço Eletrônico (e-mail)	Telefone fixo	Telefone celular

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Obs: Jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.	Período de Execução	
		Início mm/aaaa	Término mm/aaaa
Objetivo <i>Descrever, resumidamente, o(s) objetivo(s) do projeto e metas a serem alcançadas, indicando os órgãos internos e/ou externos envolvidos; relação com outros projetos etc.</i>			
Justificativa do Projeto <i>Justificar a realização do Projeto, sua relevância acadêmica, a abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os, se possível) para a UFRPE e/ou comunidade etc.</i>			
Resultados Esperados (descrever sucintamente)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 127/2018 DO CONSU).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>	<i>Aula;</i>		<i>Da meta,</i>	<i>Da meta,</i>
		<i>Exposição;</i>		<i>etapa e/ou</i>	<i>etapa e/ou</i>
		<i>Visita;</i>		<i>fase</i>	<i>fase</i>
		<i>Seminário;</i>			
		<i>Relatório;</i>			
		<i>Produto, etc</i>			

5. ASSINATURA DO SERVIDOR INTERESSADO

Local e Data

Nome
SIAPE nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 127/2018 DO CONSU).

6. APROVAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPES

Aprovado pela UFRPE .	Aprovado pela XXXX .
Local e Data	Local e Data
_____ Maria José de Sena Reitora da UFRPE	_____ XXXXXXXX XXXXXXXX